

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL DA TAREA

Histórico de Versões e Revisões			
Versão	Data	Responsável	Revisão e Aprovação
1.0	15/04/2019	Flavio Avila	Rafael Vilela
2.0	04/05/2022	Joyce Matias	Rafael Vilela
3.0	21/06/2024	Joyce Matias	Rafael Vilela

2024



Prezado(a),

Este é o Guia de Conduta Empresarial e Ética da Tarea.

Os valores da Tarea são a base sobre a qual esta empresa foi construída e continua a prosperar. Para que todos cresçam na mesma direção, construímos o Código de Conduta e Ética, que estabelece os padrões de comportamento esperados por nossos colaboradores e parceiros de negócio.

Caso haja dúvida, pergunte a si mesmo:

- Estou sendo justo e honesto?
- Como minhas atitudes serão avaliadas pela opinião alheia?
- A minha família aprovaria as minhas atitudes?
- As minhas atitudes estão comprometendo alguém? E a mim mesmo?
- As minhas atitudes estão de acordo com o propósito, missão e visão da Tarea?

O Código de Conduta e Ética Empresarial se aplica a todos os públicos de interesse da Tarea, ou seja, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles com os quais nos relacionamos, sejam clientes, concorrentes, poder público ou imprensa.



VALORES E RESPONSABILIDADES

Nossa Rede é Sem fio

Somos conectados à tecnologia, mas inegavelmente, às pessoas.
Autonomia aos colaboradores é essencial para entregas competentes.
Trabalhar juntos é um prazer.

O Lado Tech da Força

Somos movidos por desafios.

Sucesso Amigo

A Tarea se compromete 200% ao que faz.
Nossos projetos e clientes são a nossa prioridade.
Somos extremamente leais a todos os nossos stakeholders. Sabemos que crescemos juntos.
Somos resilientes, nos reinventamos, mas não deixamos ninguém na mão.
Somos parceiros próximos dos nossos clientes.

Respeito é a Base de tudo

Lidamos com pessoas diariamente, interna e externamente. Empatia e gentileza são essenciais.
Não só respeitamos as pessoas, bem como, o que está acima de nós.
Somos corretos, éticos e transparentes.
Nossa gestão é pelo exemplo. Se queremos respeito, respeitamos.

Surfistas da Crista

Nível A é premissa. Queremos sempre o melhor disponível no mercado a fim de entregar a melhor solução possível.
Inovação é a chave. Entendemos as tecnologias muito rapidamente, nos adaptando ao atual cenário.
Somos especialistas no que fazemos.



OBJETIVOS

O Código de Conduta e Ética Empresarial descreve a responsabilidade da Tarea e de seus colaboradores tanto em meios empresariais internos quanto fornecedores e clientes externos e aplicando-se a todos os públicos de interesse da Tarea.

INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA EMPRESARIAL

Nossa conduta e retidão dependem do desempenho de todas as pessoas envolvidas no processo, que devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos seguintes princípios:

- a) Respeitar a dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos nossos clientes, administradores, colegas, prestadores de serviços contratados em regime de terceirização, fornecedores, concorrentes.
- b) Ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- c) Responsabilidade social;
- d) Respeito à ética nas diversas atividades profissionais;
- e) Valorização da identidade profissional;
- f) Cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente neste Manual de Conduta e Ética.
- g) Preservar o patrimônio e a imagem da empresa, funcionários e de nossos clientes.
- h) Agir com responsabilidade, de modo a conquistar e manter a confiança de todos.
- i) Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da empresa.
- j) Prestação do melhor serviço, a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade.
- k) Evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho.
- l) Manter sigilo sobre as estratégias da empresa.

RELAÇÕES E COMPORTAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Tarea tem o dever de promover um ambiente de trabalho seguro, ético e saudável para todos que ali estão. Para tal, adotamos as seguintes práticas:

1) Respeito à Diversidade

Na Tarea, nossos colaboradores compartilham das mesmas oportunidades, e todos devem ser respeitados independentemente de etnia, religião, gênero, orientação sexual, necessidade especial ou qualquer outro fator.



Todos os funcionários devem respeitar todo e qualquer tipo de pessoa que esteja no meio de trabalho.

2) Assédio

É **PROIBIDO** e **INACEITÁVEL** qualquer forma de assédio. Seja em forma de piada, insultos, ameaças, insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, exibição de conteúdo sexual, comportamentos indesejáveis que perturbem o desempenho de um colega de trabalho. Incluem-se assédios referentes à etnia, religião, gênero, orientação sexual, necessidade especial ou qualquer outro fator.

3) Oportunidades no Ambiente de Trabalho e Direitos Humanos

A Tarea busca promover e reconhecer o trabalho dos seus colaboradores. Incentivando e reconhecendo os esforços por cada um dentro da Empresa.

A Tarea se compromete a honrar, respeitar e tratar todos os funcionários da empresa de forma justa e igual. Procuramos ser uma empresa desejada por quem não está aqui e querida por quem está.

4) Uso e Proteção de Ativos

O patrimônio da Tarea é composto por ativos físicos (equipamentos e instalações) e intangíveis (marcas, fotos, vídeos, softwares, entre outros). É de responsabilidade do colaborador utilizar os recursos com cuidado e zelo, sem fins pessoais, de terceiros e sem qualquer intenção de danificá-los.

A confidencialidade, legalidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos ativos de informação também são de responsabilidade do colaborador, como: base de dados, arquivos, contratos, acordos, informações de sistemas, desenvolvimentos de produtos, planos de negócio, estratégias comerciais, estratégias operacionais, entre outros.

Todo o conteúdo distribuído pelo sistema eletrônico da Tarea, (e-mails, telefone, comunicadores instantâneos e intranet), é de propriedade da Tarea. Portanto, tais informações poderão ser monitoradas e coletadas sem prévia notificação.

O colaborador é o único responsável por suas senhas. As senhas são pessoais e intransferíveis. A divulgação ou compartilhamento de senhas aos gestores ou colegas de trabalho viola a segurança da informação e dos dados da Tarea.

5) Segurança no Trabalho

A Tarea tem o compromisso de fornecer e promover um ambiente de trabalho seguro, logo, todos os colaboradores, terceiros ou fornecedores devem cumprir as regras abaixo:

- a) Respeitar e cumprir as políticas e regulamentos internos.



- b) Não violar procedimentos de segurança do trabalho e desempenhar conforme a legislação vigente;
- c) Não é permitido o porte de qualquer tipo de arma nas dependências da Tarea;
- d) É proibido o consumo de substâncias ilícitas que possam afetar o desempenho no trabalho ou então representar risco à saúde de um colaborador, terceiro ou fornecedor.

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

É esperado a boa conduta e cumprimento das regras deste Código por parte de todos os nossos clientes, fornecedores ou aqueles que venham a se relacionar conosco.

1) Transações Financeiras e Decisões de Compra e Venda

Todos os pagamentos ou recebimentos, em qualquer meio de recurso, só deverão ser feitos se a ação estiver amparada por lei e se a finalidade da transação for a mesma descrita nos documentos fiscais.

As decisões empresariais de compra ou venda sempre devem visar a melhor relação custo/ benefício para a Tarea.

O preço a ser pago pela Tarea por produtos ou serviços adquiridos deve representar o valor real dos produtos vendidos e dos serviços prestados.

Todo e qualquer pagamento deve, especificamente, ser feito à empresa que fornece os produtos ou serviços.

Nenhuma tentativa de legitimar recurso ilícito será tolerado ou facilitado pela Tarea

A empresa realiza, através de seu Comitê Gestor, diligências prévias com o intuito de iniciar o processo de estudo da empresa a ser contratada ou em processo de renovação de contrato.

2) Falsas Promessas

A Tarea preza pela concorrência honesta e transparente. Queremos ser valorizados pelos nossos clientes, então, os valorizamos. É expressamente proibido mentir sobre produtos, preços ou serviços.

As falsas alegações sobre ofertas de concorrentes também são expressamente proibidas.

A entrega de produtos ou execução de serviços jamais deverá ser diferente do acordado com o cliente, a menos que isso seja, oficialmente, comunicado e aceito pelo cliente em questão.



3) Relacionamentos com entidades Públicas e Órgãos Governamentais - Combate à Corrupção

Os funcionários da Tarea, terceiros e fornecedores têm a obrigação de cumprir todas as leis e regulações aplicáveis aos setores de atuação da Tarea, bem como as leis que proíbem práticas de corrupção, tais como: Lei Anticorrupção, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei de Improbidade Administrativa.

A Tarea repudia, não tolera e não facilitará qualquer prática de qualquer ato de corrupção, suborno, propina ou lavagem de dinheiro por parte de nenhum colaborador, terceiro ou fornecedor.

4) Relacionamento com a Imprensa e Publicidade

Pautamos nosso relacionamento pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da Empresa, expressam sempre o ponto de vista institucional. Somente representantes previamente autorizados podem se manifestar junto à imprensa.

EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS DA EMPRESA

Mantemos todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Todas as informações constantes em nossos relatórios são consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário, que reflete a transparência das operações da Empresa. As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade e representam adequadamente a situação financeira da Empresa.

COMPROMISSO DOS ADMINISTRADORES E DA ALTA DIREÇÃO

Empreendemos esforços para praticar o mais alto padrão de conduta ética nos nossos relacionamentos, inclusive externos, não permitindo ou facilitando atos e procedimentos que busquem meios de burlar restrições impostas por lei, regulamento ou norma.

São responsabilidades dos administradores, dentre outras:

- a) Promover uma conduta ética e honesta junto aos colaboradores, seus subordinados, seus clientes e perante a sociedade;
- b) Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética Empresarial, estabelecendo as punições aplicáveis no caso de descumprimento; e
- c) Tratar com gentileza e respeito seus clientes e demais colaboradores.

COMPROMISSOS GERAIS DE COLABORADORES, TERCEIROS E FORNECEDORES

- a) Não é permitido ao funcionário envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à Empresa; ou mesmo utilizar de recursos da Empresa para fins particulares;
- b) Não se utilizar de intimidações a funcionários em função do cargo ocupado, visando assédio sexual, moral ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados;
- c) Cumprir a legislação, convenções e acordos coletivos e regulamentação aplicável ao exercício de suas atividades profissionais;
- d) Exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes à função desempenhada, visando à defesa dos interesses da Empresa;
- e) Exercer com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;
- f) Usar vestimenta adequada, sendo vedado o uso de roupa que contenha nome de outra Empresa, com apelo partidário, discriminatório ou ofensivo;
- g) Não é permitida a comercialização bem como incentivo ao uso de qualquer tipo de substância ilícita ou não que não tenham relação com as atividades da empresa;
- h) Respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da etnia, gênero, orientação sexual, origem, classe social, idade ou necessidade especial;
- i) Prestar todas as informações solicitadas em caso de participação de processo administrativo por descumprimento das regras de conduta e ética da empresa.

CONDUTA PERANTE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS DESTE CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

A violação deste Manual de Conduta e Ética ou às políticas e procedimentos da Empresa está sujeita às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Quando a situação requerer, o colaborador, terceiro ou fornecedor deverá procurar seu superior, integrantes da alta gestão ou membros de instâncias independentes dentro da empresa (Conselho Executivo ou Comitê Gestor de Compliance).

MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação das condutas e normas descritas neste Código de Conduta, bem como a regulamentação e legislação vigentes, sujeitam os colaboradores a medidas disciplinares:

- (I) advertência oral;
- (II) advertência por escrito;
- (III) suspensão;
- (IV) desligamento;
- (V) demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas a ressarcimento aos danos e comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Caso a infração seja cometida por terceiros ou fornecedores, a Tarea poderá, imediatamente, encerrar o relacionamento e, se necessário, adotar medidas judiciais contra todos os envolvidos.

As medidas disciplinares serão aplicadas pelo Comitê Gestor de *Compliance*, que levará em consideração a gravidade dos atos praticados e a consistência das evidências obtidas. Além disso, caso seja detectada violação de leis e regulações, a Tarea poderá comunicar o fato às autoridades competentes.

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES

A Tarea realiza treinamentos, disseminação de conteúdo e orientações com foco em *Compliance* e anticorrupção, obrigatórios a todos os colaboradores e terceiros convocados, para qualificação e conscientização acerca das condutas, princípios, conceitos e procedimentos previstos neste Código de Conduta e demais políticas e normas internas da Tarea.

Com o objetivo de receber reclamações e denúncias, a TAREA disponibiliza canais de comunicação que ampliam o relacionamento da organização com as partes interessadas.

Todas as mensagens enviadas pelos canais de denúncia são direcionadas para o Comitê Gestor do Compliance e para o Escritório de Advocacia contratado para auxiliar juridicamente os processos de integridade da TAREA.

São canais de denúncia da TAREA:

Telefone: (61) 3022-2333

Site: www.tarea.com.br opção: *Compliance*

E-mail: compliance@tarea.com.br ou

Site: Feedz www.app.feedz.com.br



Todas as denúncias são tratadas de forma sigilosa, o que garante o anonimato, confidencialidade e a proteção do manifestante.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O cumprimento das leis internas, respeito aos procedimentos e conduta da empresa servem para proteção de colaboradores, clientes e fornecedores, bem como a proteção da própria Tarea. Espera-se que as normas sejam seguidas **OBRIGATORIAMENTE**

É dever de todo colaborador se expressar e/ou perguntar caso sinta-se preocupado com qualquer situação que venha acontecer em meios de trabalho. Falta de comunicação e falta de informação acaba resultando em impunidade e violações ao Código de Conduta e Ética Empresarial da Tarea.

Em casos de alegações de má conduta ética, é dever de todos os colaboradores, envolvidos ou não, de serem cooperativos, não faltar com a verdade e se manterem disponíveis durante todo o processo investigativo.



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Eu, _____ inscrito no CPF sob o nº. _____ integrante do quadro funcional da **TAREA GERENCIAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.185.325/0002-93, com endereço na Q SIG QD 02 LOTE 420/440, nº. 102, Ed. City Offices, Brasília/DF, CEP 70.610-420, declaro:

- Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta" destinado aos Colaboradores da Empresa;
- Ter conhecimento do inteiro teor do referido **Código de Conduta e Ética Empresarial da Tarea** e estar de pleno acordo com suas normas, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-las fielmente durante toda a vigência de meu contrato;
- Ter conhecimento de que os Administradores analisarão as infrações a este Código, adotando as sanções, que poderão inclusive acarretar desligamento do quadro de funcionários da empresa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Colaborador